

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 242/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA
ANDRE SANTONIO SABINO - ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE SANTONIO SABINO – ME** Situada na Rua Elias Scalco, nº 327, Bairro Luther King - Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, neste ato representado pelo seu representante legal e administrador, Sr.º Sr. André Antonio Sabino, portador da carteira de identidade RG nº 6.327.184-5, inscrito no CPF sob o nº 003.442.029-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 4867/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

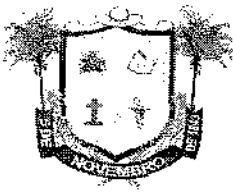
1.1. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ANDRE SANTONIO SABINO – ME
CNPJ: 27.743.380/0001-00
ENDEREÇO: Rua Elias Scalco, nº 327, Bairro Luther King - Francisco Beltrão - PR
REPRESENTANTE: André Antonio Sabino
E-MAIL: sabinofb@hotmail.com Telefone: (46) 3524.6008 / (46) 98402-7465

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Caldeirão Panela Linha Hotel Industrial Alumínio N38 - 37 Lts	70	UND	R\$170,00	R\$11.900,00
25	Escorredor para macarrão industrial inox 9,0 litros	40	UND	R\$83,77	R\$3.350,80
34	Panela de pressão profissional fechamento externo em alumínio 08 litros	100	UND	R\$327,00	R\$32.700,00



35	Panela de press�o profissional fechamento externo em alum�nio 20 litros	50	UND	R\$460,00	R\$23.000,00
VALOR TOTAL					R\$70.950,80

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 11/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrog vel na forma do art. 107 da Lei n  14.133/2021.

3. CL USULA TERCEIRA – PRE O.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$70.950,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Uni o, para o exerc cio de 2024, na classifica o abaixo:

FONTE DE RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O:

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCA O B SICA-FUNDEB.

12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCA O

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

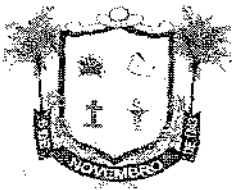
5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO E CRIT RIOS DE ATUALIZA O MONET RIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administra o P blica, o valor a ser pago ser  atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento at  a data do efetivo pagamento.

6. CL USULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

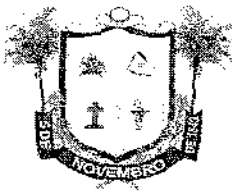
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

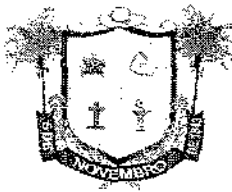
16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

COROATÁ-MA, 11 de setembro de 2024.

Eldo de Melo Viana
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ANDRE
ANTONIO
SABINO:
00344202909

Assinado digitalmente por ANDRE
ANTONIO SABINO-00344202909
DN: CN=ANDRE SANTONIO SABINO, OU=AM
SOLUÇÕES, OU=SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, OU=Prefeitura Municipal de
Coroatá, O=D.M. de Educação, CN=ANDRE
ANTONIO SABINO-00344202909
serial=14, scope=2024-09-11 17:22
Data: 2024-09-11 17:22
Versão: 1.0.0

Andre Santonio Sabino
ANDRE SANTONIO SABINO- ME.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

614.338.56379

Nome: _____

CPF nº _____

04187762364



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0506, PÁGINAS: 11

EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 172.667,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANDRE SANTONIO SABINO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 70.950,80 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

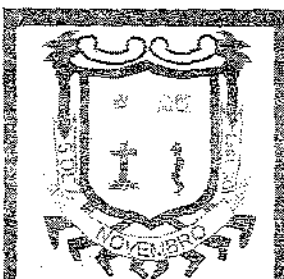
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **BVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.958.657/0001-60,, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 4.705,20 (quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS** inscrita no CNPJ

sob o 21.690.355/0001-20, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$31.958,10 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o 22.906.038/0001-60, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$40.487,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4867/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.298.749/0001-50, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender a necessidade da secretária municipal de educação do município de Coroatá-MA. Ano 2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024, valor: R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). MODALIDADE Pregão Eletrônico FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 12/09/2024. Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Prefeito
Aldo Mendes Fanciera FilhoSecretaria de Governo
Francisco Carvalho BritoSecretaria de Comunicação Social
Edsonildo de Jesus LeãoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.coroata.ma.gov.br ou ligue para (99) 3641-1478, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, exceto aos feriadosÓrgão responsável
Secretaria de GovernoPraça José Sarney, 159 Centro,
CEP: 654 5000 - Tel: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br